

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da pretendida contratação, com o objetivo de demonstrar a sua real necessidade, analisar a viabilidade técnica e econômica de implementá-la, bem como instruir a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais hospitalares, produtos de higiene e limpeza, bem como equipamentos, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Saúde e Assistência Social do Município.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade legal e administrativa de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde e assistência, que exigem, de forma permanente, o uso de insumos médicos, materiais de limpeza e equipamentos adequados ao atendimento da população.

Esses itens são essenciais para o funcionamento de unidades básicas de saúde, centros de atendimento social, entre outros, possibilitando desde procedimentos clínicos básicos até a manutenção de ambientes seguros, higienizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Ressalta-se que a contratação ora demandada foi motivada por levantamento realizado junto às unidades de saúde e assistência, que identificou a necessidade de reposição de estoques, substituição de materiais inservíveis ou vencidos, e aquisição de novos equipamentos que visam à modernização e melhoria dos atendimentos.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais, com segurança, qualidade e eficiência, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano, com todas as especificidades que o compõem, de forma que a Administração está levantando esforços para sua implantação no exercício de 2026.

IV – ÁREA REQUISITANTE

Setor de Saúde e Assistência Social.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para garantir a plena execução das atividades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município:

1. Requisitos Técnicos

- Os materiais hospitalares devem atender às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ABNT**;
- Os produtos de higiene e limpeza devem possuir **registro ou notificação em órgão competente**, quando aplicável, e apresentar **prazo de validade mínimo de 12 meses**, a partir da data de entrega;
- Os equipamentos deverão ser **novos, de fabricação recente**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, manuais em português e assistência técnica disponível no território nacional;

2. Requisitos de Entrega

- Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em **local, prazos e condições definidos pela Administração**, preferencialmente em entregas programadas, conforme cronograma de necessidades;
- Os produtos devem ser entregues **em embalagens originais, invioladas e devidamente identificadas**, acompanhadas das respectivas **notas fiscais e termos de garantia**, quando aplicável.

3. Requisitos de Garantia e Substituição

- A contratada deverá **substituir imediatamente quaisquer itens que apresentem defeitos, divergências técnicas ou estejam com validade inferior ao previsto**;
- No caso de equipamentos, será exigido o cumprimento dos prazos para manutenção corretiva e preventiva, conforme definido em contrato, além de suporte técnico.

4. Requisitos Legais e Administrativos

- A empresa contratada deverá comprovar sua **regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**, bem como habilitação técnica compatível com o objeto contratado;
- A contratação observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**;
- O edital deverá prever **cláusulas de penalidades e sanções** para casos de descumprimento contratual.

5. Sustentabilidade (quando aplicável)

- Será incentivada a aquisição de produtos com **menor impacto ambiental**, fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Para itens sujeitos a descarte especial, será exigida a **logística reversa**, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada, foram avaliadas as alternativas disponíveis para viabilizar a aquisição de materiais hospitalares, produtos de higiene e limpeza, bem como equipamentos, destinados ao Setor de Saúde e Assistência Social do Município. As opções foram analisadas com base nos critérios de **eficiência, economicidade, legalidade e conveniência administrativa**.

Alternativa 1: Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com possibilidade de adesão de outros entes e fornecimento por demanda durante o período de validade da ata.

Vantagens:

- Ampla competitividade e transparência.
- Redução de custos unitários pela disputa entre fornecedores.
- Flexibilidade na aquisição conforme necessidade real.
- Atendimento contínuo durante a vigência da ata (até 12 meses, prorrogável por igual período nos termos legais).

Desvantagens:

- Exige maior planejamento inicial e controle posterior.
- Possibilidade de adesões externas que comprometam o estoque do fornecedor.

Avaliação: Mais vantajosa, por reunir economicidade, conveniência e agilidade na gestão de compras periódicas.

Alternativa 2: Licitação Convencional – Compra Direta por Item/Lote (sem SRP)

Descrição: Realização de licitação comum para compra única de materiais e equipamentos, sem registro de preços.

Vantagens:

- Controle total do quantitativo adquirido.
- Maior detalhamento técnico dos itens no edital.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para compras futuras.
- Demanda novo processo licitatório sempre que houver nova necessidade.
- Risco de perda de validade ou obsolescência de materiais adquiridos em excesso.

Avaliação: Menos eficiente, indicada apenas para demandas pontuais e bem definidas.

Alternativa 3: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Descrição: Aquisição com base nas hipóteses legais de dispensa, como valor limitado (art. 75, I da Lei nº 14.133/2021) ou emergência.

Vantagens:

- Agilidade no atendimento emergencial.
- Redução de trâmites burocráticos.

Desvantagens:

- Limites de valor estritos.
- Ausência de disputa pode comprometer a economicidade.
- Requer justificativa robusta da situação que caracteriza a dispensa.

Avaliação: **Utilizável apenas em casos excepcionais** e de urgência comprovada. Não é recomendada para contratações de rotina ou de grande porte.

Alternativa 4: Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão (Carona)

Descrição: Aproveitamento de ata vigente de outro ente federativo ou órgão da administração pública.

Vantagens:

- Rapidez na formalização.
- Possibilidade de usufruir de condições já negociadas.

Desvantagens:

- Nem sempre a ata atende às especificações técnicas locais.
- Dependência da anuência do órgão gerenciador.
- Pode haver questionamentos sobre aderência real às necessidades locais.

Avaliação: **Alternativa viável** apenas se houver compatibilidade de itens, prazos e especificações com as necessidades locais.

Conclusão da Análise

Após análise das alternativas disponíveis, considera-se que a **realização de Pregão Eletrônico com formação de Ata de Registro de Preços (SRP)** é a solução **mais vantajosa para a Administração**, pois alia **flexibilidade, economicidade e conformidade legal**, sendo recomendada para atender tanto às demandas imediatas quanto às recorrentes do Setor de Saúde e Assistência Social.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atender às necessidades do **Setor de Saúde e Assistência Social do Município** consiste na adoção de **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de **materiais hospitalares, produtos de higiene e limpeza, bem como equipamentos**.

A escolha do Sistema de Registro de Preços decorre da **natureza contínua, recorrente e variável da demanda**, bem como da impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem adquiridos ao longo do período, tornando mais eficiente a contratação parcelada conforme a necessidade real das unidades.

A solução prevê a formação de **Ata de Registro de Preços**, na qual ficarão previamente estabelecidos fornecedores, preços, condições de fornecimento e especificações técnicas, permitindo maior **agilidade, previsibilidade e segurança** nas contratações subsequentes, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens estimados.

O **Pregão Eletrônico** foi identificado como a modalidade mais adequada por tratar-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, assegurando **ampla competitividade, transparência, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa**, conforme análise técnica e de mercado realizada neste ETP.

Sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a solução apresenta as seguintes vantagens:

- Atendimento contínuo das demandas das unidades;
- Melhor planejamento e controle de estoques;
- Redução de desperdícios, especialmente de itens com prazo de validade;
- Otimização de recursos públicos;
- Simplificação dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, a solução descrita demonstra-se **tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público**, atendendo plenamente às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e às diretrizes da legislação vigente.

VIII – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA EM COMODATO

8.1. A estimativa das quantidades encontra-se em Anexo.

8.2. Visando mitigar os riscos associados a contratações anteriores, nas quais foi constatado um elevado índice de itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, solicitamos, para fins de avaliação e validação da conformidade, a apresentação de amostras dos itens descritos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Taiúva

GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334

CEP: 14720-000

Taiúva/SP

Telefone: (16) 3246-1207

ITENS DE AMOSTRA	
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO
419.001.398	ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA / TRA 24 3.848,85 92.372,40 NSMISSOR GUARDIAN LINK 3 – MMT – 7810W1
419.001.397	ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA /GUA 10 480,45 4.804,50 RDIAN SENSOR 3 MMT - 7020C1
419.001.551	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE - 13 LITROS
004.001.319	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 100ML
004.001.320	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 250ML
419.001.086	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL, MIN. 120 CM.
419.001.512	EQUIPO MULTIVIAS ESTÉRIL 2 VIAS LUER LOCK
419.001.377	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL
419.001.092	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL Nº 19
419.001.088	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL Nº 21
419.001.090	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL Nº 25
419.001.091	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL Nº 27
419.001.089	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL Nº 23
419.001.555	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
419.001.556	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
419.001.557	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
419.001.463	EXTENSÃO SILICONE CATETER MANGUEIRA TUBO OXIGÊNIO
419.001.115	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 300 ML
419.001.428	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL
419.001.135	LUVAS DE PROCEDIMENTO P
419.001.134	LUVAS DE PROCEDIMENTO M
419.001.133	LUVAS DE PROCEDIMENTO G
419.001.447	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML LUER SLIP
419.001.405	LANTERNA LED CLÍNICA MÉDICA
419.001.495	LANTERNA MÉDICA 10.08CM
419.001.152	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML
419.001.151	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML
419.001.432	TESTE RÁPIDO TROPONINA T - DETECÇÃO CARDÍACA
419.001.221	TIRA REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO GLICEMIA (APARELHO EM COMODATO)
419.001.446	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML LUER SLIP
419.001.150	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML
419.001.149	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML
419.001.575	TORNEIRINHA PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 3 VIAS
OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SUPRAMENCIONADOS ENCONTRAM-SE NO ANEXO – LISTA MATERIAIS HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E EQUIPAMENTOS.	

8.3. As **amostras** dos itens deverão ser encaminhadas à **Farmácia do Hospital Municipal “Santo Antônio”**, localizada na **Praça Pedro Luiz Pedrinho Furlan, nº 17, Centro, Taiúva - SP**, no prazo máximo de **5 (dias) dias úteis**, contados a partir da convocação da pregoeira, **sob pena de desclassificação do item**.

8.4. Para os itens classificados como **equipamentos**, deverão ser apresentados, **obrigatoriamente e juntamente com a proposta**, os seguintes documentos:

- a) **Catálogo, prospecto ou ficha técnica** do produto;
- b) **Registro do produto junto à ANVISA**, quando aplicável.

8.5. A aquisição do item **“Tiras Reagentes para Determinação de Glicemia”**, destinadas à automonitorização e acondicionadas em embalagens contendo **50 (cinquenta) unidades**, deverá ser acompanhada, **em regime de comodato**, do fornecimento de **150 (cento e cinquenta) aparelhos para determinação de glicemia**, plenamente compatíveis com as tiras ofertadas. O fornecimento dos aparelhos em comodato tem por finalidade assegurar a efetividade na utilização dos reagentes, garantindo que as unidades de saúde disponham de equipamentos adequados para a realização dos exames de glicemia, conforme a demanda assistencial.

8.5.1. Os aparelhos fornecidos em comodato deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- I.** Estar em perfeito estado de funcionamento e devidamente calibrados;
- II.** Possuir chip de leitura compatível com as tiras reagentes para determinação de glicemia;
- III.** Acompanhar manual simplificado de operação, redigido em língua portuguesa;
- IV.** Contar com garantia de pleno funcionamento durante todo o período de vigência contratual.

8.5.2. As licitantes que ofertarem o item **“Tiras Reagentes para Determinação de Glicemia”** deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a proposta, o **Termo de Comodato**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pela Administração.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suporte, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

- I -** Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância aos **arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação, desde que o fracionamento seja técnica e economicamente viável e que não comprometa a execução do objeto nem gere aumento de custos. O parcelamento visa ampliar a competitividade, favorecer a participação de um maior número de fornecedores e promover a economicidade e eficiência na contratação pública.

No presente caso, opta-se pelo **parcelamento da solução por item**, em virtude das seguintes razões:

1. Diversidade de natureza e aplicação dos produtos:

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos atendem a finalidades distintas (materiais hospitalares, produtos de limpeza e higiene e equipamentos diversos), o que justifica o tratamento separado por item ou grupo técnico compatível.

2. Mercado fornecedor segmentado:

Empresas especializadas atuam em nichos específicos do setor (ex.: empresas fornecedoras de insumos médicos, outras de produtos de limpeza, outras ainda de equipamentos). O parcelamento amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada tipo de item, inclusive **microempresas e empresas de pequeno porte**, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

3. Maior competitividade e obtenção de melhores preços:

O fracionamento por item possibilita uma disputa mais equilibrada entre fornecedores com capacidade técnica e logística para fornecer apenas parte do objeto, o que tende a reduzir os preços finais da contratação.

4. Facilidade de gestão contratual e logística:

O parcelamento permite melhor controle de entrega, armazenamento, substituição e reposição de itens, de acordo com a demanda e a especificidade de cada produto ou equipamento.

5. Adequação à real necessidade do Município:

Ao permitir contratações individualizadas por item, evita-se a aquisição excessiva ou desnecessária de determinados produtos, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por item se mostra **tecnicamente justificável e vantajoso para a Administração**, promovendo **transparência, eficiência, economicidade e competitividade**, em conformidade com os princípios que regem a contratação pública.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica, verificou-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes** diretamente vinculadas à aquisição de materiais hospitalares, produtos de higiene e limpeza, bem como equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Trata-se de uma **contratação autônoma**, cuja execução **não depende de contratos anteriores, vigentes ou futuros** para que se alcance sua finalidade. Os produtos e equipamentos a serem adquiridos serão incorporados à rotina operacional do Setor de Saúde e Assistência Social do Município, sem que isso implique dependência funcional ou técnica de outros contratos públicos em andamento.

Ainda assim, eventuais necessidades de integração com rotinas administrativas internas, como controle de estoque ou distribuição, serão absorvidas pela estrutura já existente no setor, **sem necessidade de novas contratações específicas para viabilizar esta aquisição**.

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal **suprir de forma adequada, contínua e eficiente** as necessidades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município, garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais, preventivas e administrativas.

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais hospitalares, produtos de higiene e limpeza, bem como equipamentos, são:

- 1. Melhoria na qualidade dos atendimentos prestados à população**, com insumos e equipamentos adequados, seguros e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias;
- 2. Regularidade no abastecimento dos insumos essenciais**, evitando descontinuidade dos serviços de saúde e assistência social por falta de materiais;
- 3. Padronização e controle dos produtos utilizados** nas unidades públicas, promovendo maior eficiência na gestão de estoque e nos processos internos;
- 4. Otimização dos recursos públicos**, por meio de contratação planejada, com ganhos em economicidade, transparência e eficiência;
- 5. Redução de riscos sanitários e operacionais**, com o uso de materiais e equipamentos apropriados às atividades técnicas desenvolvidas pelos profissionais da rede;
- 6. Fortalecimento da estrutura física e funcional das unidades públicas**, possibilitando melhores condições de trabalho às equipes e melhor acolhimento aos usuários dos serviços.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Atualmente, não há providências a serem adotadas em relação a esta contratação, uma vez que o estudo se encontra em fase preliminar de análise.

Caso seja necessária a continuidade do processo, as providências cabíveis serão devidamente planejadas e executadas conforme a legislação vigente.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise técnica preliminar, **não foram identificados impactos ambientais relevantes** decorrentes da presente contratação, tendo em vista que se trata da **aquisição de materiais e equipamentos de uso comum nas rotinas de saúde e assistência social**, sem previsão de atividades que envolvam intervenção direta no meio ambiente.

Os produtos e equipamentos a serem adquiridos serão utilizados em ambiente controlado, seguindo as rotinas operacionais já existentes no Município, e os resíduos gerados serão tratados conforme os protocolos e legislações sanitárias vigentes.

Assim, **a contratação não configura atividade potencialmente poluidora ou de risco ambiental**, não demandando licenciamento ambiental nem adoção de medidas mitigadoras adicionais neste momento.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, da disponibilidade de soluções no mercado, dos critérios técnicos e legais, e da observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conclui-se que a **contratação é viável e recomendada**.

A aquisição de materiais hospitalares, produtos de higiene e limpeza, bem como equipamentos, mostra-se essencial para garantir o funcionamento regular e adequado das atividades do Setor de Saúde e Assistência Social do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A solução identificada apresenta-se compatível com a capacidade operacional da Administração, sendo tecnicamente adequada, legalmente permitida e financeiramente justificável. Os riscos são considerados controláveis e não foram identificados impactos ambientais significativos.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação